

===== **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM SETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE:** =====

===== *Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas dezassete horas e trinta minutos, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu, em Sessão Extraordinária, sobre a Presidência do Senhor **Dr. Jorge Manuel Freitas de Oliveira e Silva**, Secretariado pelo Senhor **António Luís da Fonseca e Grifo** – Primeiro Secretário e pela Senhora **Helga Alexandra Freire Correia** – Segunda Secretária e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte:* =====

===== **Ponto um:** *Terceira alteração do Mapa de Pessoal para o ano 2015 – Aprovação;*

===== **Ponto dois:** *Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho – Autorização;* =====

===== **Ponto três:** *Protocolos de cooperação a celebrar com as IPSS's e Agrupamentos de Escolas, com vista a proporcionar as atividades de Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Aprovação;* =====

===== **Ponto quatro:** *Diana Filipa Oliveira Rocha – Atribuição de apoio económico mensal para fazer face às despesas de alojamento para a aluna frequentar a Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa;* =====

===== **Ponto cinco:** *Contrato interadministrativo de cooperação financeira a celebrar com a freguesia de Cesar, no âmbito do projeto/ aquisição da “Casa do Monte” – Aprovação;* =

===== **Ponto seis:** *Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro – Reporte a 30/06/2015 – Apreciação;* =====

===== **Ponto sete:** *Retificação da numeração do artigo 40.º do Regulamento Municipal de Ruído – Aprovação;* =====

===== **Ponto oito:** *Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Vidreiro - Aprovação;* =====

===== **Ponto nove:** *Proposta de sinalização na Quinta do Covo, freguesia de São Roque – Aprovação;* =====

===== **Ponto dez:** Proposta de atribuição de quatro lugares de estacionamento para motociclos na Rua Dr. Simões dos Reis, Oliveira de Azeméis – Aprovação; =====

===== **Ponto onze:** Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro – Pedido de isenção de pagamento de taxas de estacionamento – Aprovação; =====

===== **Ponto doze:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado – Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais – Autorização; =====

===== **Ponto treze:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gás natural, no mercado liberalizado – Repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico e assunção de compromissos plurianuais – Autorização. =====

===== **Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:**=====

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):** António Manuel Alves da Costa Rosa, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, António da Silva Xará, José Francisco Brandão Oliveira, José Domingos Campos da Silva, Carlos Manuel Costa Gomes, Ana Luísa Gonçalves Regala de Mendonça Humphrey, António Castro Alves da Cruz, Nuno Ricardo Fernandes Pires, José Filipe da Silva Carvalho, António Manuel Fernandes Aguiar, André Lourenço Pereira Ribeiro, José Rodrigues dos Santos e Carlos Manuel Pinho e Silva. =====

===== **Do Partido Socialista (PS):** Carlos Manuel Afonso de Bastos Oliveira, Rosa Maria de Castro Rodrigues, Helena Maria Dinis dos Santos, Manuel José Tavares, José António Domingues Marques Lourenço, Ana Sofia Ferreira Pinho, José Manuel Marques Ribeiro, José Ramos da Silva, Ana Raquel Simões Teixeira, Pedro Luís Paiva Dias, Nuno Miguel Soares de Jesus, Cristina Maria Valente de Pinho, António Marques Silva, Bernardo Amaro Moreira Simões, Simão da Costa Godinho, Armindo Fernando Martins Nunes e Agostinho Tavares. =====

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** António Pinto Moreira, Jorge Paulo de Melo Pereira e Jorge Fernando Rocha Pinto Paiva. =====

===== **Independente:** Augusto Moreira. =====

===== **Ausência dos Membros:** Rui Jorge da Silva Luzes Cabral – Presidente da Junta de Freguesia de Loureiro. =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa verificou a identidade e legitimidade dos seguintes Membros: José Filipe da Silva Carvalho, que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido Maria Helena Soares de Oliveira Lestre, Rosa Maria de castro Rodrigues, que marcou presença nesta Assembleia para substituir o seu colega de Partido Bruno Armando Aragão Henriques, em virtude dos mesmos ter solicitado a sua substituição.* ==

===== *O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início à Sessão declarando:* =====

===== *Vamos dar início a esta Assembleia Municipal Extraordinária. Antes de entrarmos na ordem de trabalhos, embora não haja período de “Antes das Ordem do Dia”, vou fazer aqui referência porque tenho aqui do Presidente da Junta de S. Roque um voto de pesar e condolências e um voto de solidariedade, que passo a ler:* =====

===== *Voto de pesar e condolências: “A Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, manifesta publicamente o seu sentido pesar pelo falecimento de Lourival da Silva e Costa, no passado dia 27 de agosto. Lourival da Silva e Costa, empresário e benemérito Sanroquense, - eu diria: benemérito Oliveirense, foi presidente da Junta de Freguesia de S. Roque, de 1980 a 1982, e membro desta Assembleia de 1994 a 1998.” Assinado: Presidente da Junta de Freguesia de São Roque.* =====

===== *Colocado à votação o voto de pesar e condolências pelo falecimento do Senhor Lourival da Silva e Costa, foi o mesmo aprovado por unanimidade.* =====

===== *Também pelo Presidente da Junta de Freguesia de São Roque: Voto de solidariedade: “ A Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, consternada pela imensa dor e sofrimento dos refugiados, vítimas da guerra e chacina nos seus países, manifesta o seu sentimento de amizade, apoio e solidariedade a todos aqueles que, buscam na Europa a segurança e a paz para as suas famílias. Mais declaramos apoiar a Câmara Municipal nas diligências que entender por bem promover para participar e cooperar nesta urgente campanha europeia de acolhimento e solidariedade.”* =====

===== *Colocado à votação o voto de solidariedade, foi o mesmo aprovado por maioria, registando-se duas abstenções.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia continuou a sua intervenção:* =====

===== *Proposta do Presidente da Assembleia Municipal: Um voto de pesar e condolências pelo grande oliveirense, pelo seu trajeto de vida, pelo seu exemplo, chamado João Godinho. Proponho a esta Assembleia, se estiverem de acordo, que o nome dele ficasse perpetuado para sempre numa artéria de Oliveira de Azeméis. Penso que são pessoas destas que*

*fazem falta neste Mundo que vivemos agora em que a solidariedade tem sido uma palavra vã. E se temos realmente uma pessoa que deu esse exemplo, não só aos Bombeiros, às agremiações desportivas, às associações, esse foi o nosso querido João Godinho. E portanto, são estas pessoas que enobrecem as terras e é destas pessoas que nós precisamos. Sendo assim, eu propunha à Comissão de Toponímia o nome de João Godinho para perpetuar como exemplo de um homem bom, desinteressado e que serviu a sua terra como muito pouca gente a tem servido.*

*===== Colocada à votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi a mesma aprovada por unanimidade.=====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia continuou a sua intervenção: =====*

*===== Antes de entrarmos na Ordem de Trabalhos, queria fazer dois esclarecimentos e isto não tem lugar a discussão, porque é a enésima vez que eu digo isso, mas são dois pontos que eu quero que fiquem aqui registados e que são o seguinte e é a última vez que eu falo sobre isto: Eu tenho sido como Presidente da Assembleia Municipal acusado, ainda há pouco tempo por algumas pessoas, de que, desde o 25 de Abril, sou o Presidente da Assembleia Municipal que menos tenho estado presente em sessões públicas. Se calhar, é verdade. Agora, a Assembleia Municipal está sempre devidamente representada, ou pelo seu presidente, ou, na indisponibilidade deste, pelo secretário, ou quando muito o Presidente da Câmara também representa e muito bem esta Assembleia. Mas há uma razão como todos sabem e, que eu estou farto de dizer, não a digo mais: Eu sou médico e no meu tempo, e tenho aqui uma colega que sabe disso, todos naquela altura, e se calhar agora os tempos são outros, mas naquela altura todos fizemos o juramento de Hipócrates e, portanto, o doente está sempre à frente nas nossas decisões, o doente é sempre a nossa prioridade, eu fiz essa jura. Disse-o quando me candidatei a esta assembleia municipal. Portanto enquanto eu estiver a exercer a minha profissão nunca me verão em nenhuma atividade política ou outra qualquer que seja: - O doente está sempre primeiro, para mim. O outro segundo ponto era o seguinte: Eu, em representação da Assembleia, e às vezes sou incompreendido nisto e não percebo porque é que não se compreende: Eu quando estou a representar a Assembleia Municipal como Presidente tenho, por norma, ter sempre presente a minha imparcialidade. Aliás, na direção aqui dos trabalhos vocês se estiverem atentos, e penso que não é preciso repisar nisto, têm visto que eu preocupo-me, é uma preocupação minha, tenho erros como toda a gente tem, mas é uma preocupação minha ser perfeitamente isento: Mas isso é quando represento, ou quando estou na qualidade, ou quando sou convidado como Presidente da Assembleia Municipal. Quando sou convidado pela União Desportiva Oliveirense, estou lá como sócio da União Desportiva Oliveirense. Mas se estiver convidado como Presidente da Assembleia Municipal o tipo de intervenção minha, se a tiver que fazer, é outra. Eu estou num encontro a festejar os 40 anos do PSD ou se estou noutra situação partidária, é evidente que quem lá está é o militante do PSD – Jorge Oliveira e*

*Silva. Que eu saiba, está nas suas perfeitas condições de sanidade mental e ninguém o consegue calar. E, portanto, pode ser criticado no que diz e é salutar que seja e a democracia é assim mesmo. Mas nunca dizer que o Presidente da Assembleia Municipal, nos 40 anos do PSD, diz isto, ou aquilo, que fosse menos agradável para certas pessoas. É evidente, vamos ao debate político; Mas ali está o militante do PSD: Quando estou em campanha eleitoral, está a pessoa que se vai candidatar, não está o Presidente da Assembleia Municipal. O Presidente da Assembleia Municipal tem muito respeito: Eu sei respeitar a presidência e este órgão e é com muito orgulho que o represento; Mas não misturo o militante, o oliveirense, o médico, com o Presidente da Assembleia Municipal. Sempre que eu a represento ela fica bem representada, se eu não estiver, ainda é melhor representada normalmente pelo deputado Antonio Grifo. Portanto, mais uma vez e pela última vez, eu quero que isto fique bem claro. Posto isto, vamos então entrar na Ordem de Trabalhos desta sessão Extraordinária. =====*

===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====

===== Seguindo os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, deu início ao Período da Ordem do Dia. =====

===== **Ponto um:** Terceira alteração do Mapa de Pessoal para o ano 2015 – Aprovação;

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foi publicado no Diário da república, 2ª Série, nº 145, de 28 de julho de 2015 o contrato Interadministrativo de Delegação de competências – Contrato de Educação e Formação, entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Oliveira de Azeméis; - Que a assunção pelo município do pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de contratualização de competências da administração central para a administração não relevam para efeitos de aumentos de despesa com pessoal nem para obrigação de redução de número de trabalhadores (alínea b) do n.º 5 do artigo 62º da LOE/2015; - Que pelo n.º 4 do artigo 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; Considerando ainda: - A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato Interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º 559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º 145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07 de agosto e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente; - Pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril), os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; Propõe-se: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, da 3ª alteração do mapa de pessoal e respetivos anexos

*(documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º 4 do artigo 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====*

*===== Muito obrigado, Senhor Presidente. Permita-me também que aproveite este momento para dar nota à assembleia que também aprovamos por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Lourival Silva Costa, autarca, benemérito, industrial, de S. Roque e foi também membro desta Assembleia Municipal. E também aprovamos pelo Dr. João Godinho que, também, na altura, na reunião de Câmara Municipal tínhamos solicitado que fosse dado conhecimento à Comissão de Toponímia para que numa futura revisão o nome do Dr. João Godinho pudesse constar na toponímia da cidade. Eu peço desculpa também à assembleia municipal por alguma agitação da minha parte no início dos trabalhos e estou aqui a trocar mensagens, aliás, é extensivo também ao membro da assembleia municipal que tem responsabilidades na área da proteção civil. Nós temos um grande incêndio em Oliveira de Azeméis e precisamos de utilizar todos os meios porque há ao mesmo tempo um grande incêndio em Arouca e estamos a procurar canalizar meios aéreos ainda durante o dia porque, se eles não vierem pode ser tarde, à noite eles não podem operar, como sabem. E eu peço desculpa ao senhor presidente se, por ventura, tiver que me ausentar durante um ou dois minutos mas é para procurar confirmar. Porque os meios aéreos estão em Arouca. O incendio em Arouca também está muito grande e este está a começar. E se não há meios aéreos no início a coisa pode complicar-se pela noite dentro e nós não queríamos que isso acontecesse. Senhor Presidente, o que propomos aqui na terceira alteração do Mapa de Pessoal para o ano 2015 tem a ver, basicamente, com necessidades fruto das novas competências que temos na área da educação, fruto da assinatura do contrato interadministrativo de delegação de competências, com o aumento e a necessidade de reforçarmos os postos de trabalho na área da educação – Assistentes Operacionais. Estamos a falar de 12, que é o rácio que foi definido nas negociações entre o ministério da educação e a câmara municipal. Portanto, como não constam do Mapa de Pessoal que foi aprovado aqui pela Assembleia Municipal, nós temos a necessidade de proceder a esta alteração. Mas, basicamente, o que estamos a falar é do aumento de 12 assistentes operacionais para a área da educação. =====*

*===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número um à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a terceira alteração do Mapa de Pessoal para o ano de*

2015, com a seguinte votação: - Votos a favor: dezassete do PSD, três do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; - Abstenções: dezassete do PS. =====

===== **Ponto dois:** Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho – Autorização; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Na reunião de Câmara Municipal por deliberação de 06 de novembro de 2014, foi aprovada verba para “Novos Recrutamentos” no valor de 214.000,00€, a efetuar em 2015, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal; - Foi aprovado o Mapa de Pessoal para 2015 e posteriores alterações, em reuniões de Câmara Municipal de 8 de novembro de 2014, 5 de fevereiro de 2015, 23 de abril de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2014, 26 de fevereiro de 2015 e 30 de abril de 2015, constando para aprovação nos respetivos órgãos municipais a 3.ª alteração do referido Mapa de Pessoal, onde constam as necessidades previsionais de recursos humanos; - Em 31 de julho de 2014, foi pela Câmara Municipal aprovada abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, (Aviso publicado no Suplemento ao D.R, II Série, n.º231, de 28.11.2014) sendo nesta fase o universo circunscrito a **candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, previamente constituída para preenchimento dos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal; - Decorridos os procedimentos, se verificou a **impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho** abaixo mencionados, pelo facto dos mesmos terem ficado desertos ou sem efeitos práticos: - **1** posto de trabalho da carreira/categoria de **Técnico/a Superior (geografia)** para prestar serviço no Núcleo de Competências de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente: - **4** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Técnico/a**, para prestar serviço na Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres; - **5** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço no Gabinete de Intervenção Operativa das Escolas; - **2** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço na Equipa SOS Cidade; - **1** posto de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço no Núcleo de Equipas Operativas de Asfaltos. - Quanto ao procedimento a que alude o n.º1 do artigo 4º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, e em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 2º da Portaria n.º48/2014, de 26 de fevereiro foi homologada solução interpretativa pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local e proferido Despacho n.º2556/2014- SEAP, conforme ofício circular da ANMP, n.º92/2014-PB de 24.07.2014, que refere no ponto 5 do Anexo que: “...Assim, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no

âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento (E/21719/2014).”; - Não é possível recorrer à mobilidade interna neste organismo, por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Quanto ao Controlo de recrutamento de trabalhadores/as e abertura de procedimentos concursais (art.º 64º - fixar caso a caso o número máximo de trabalhadores/as a recrutar + requisitos cumulativos): “N.º 1 - Os municípios abrangidos pelo n.º2 do artigo 62º devem respeitar o disposto nos números seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos/as que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. N.º 2 - O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores/as a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º e nas alíneas b) e d) do n.º2 do artigo 47º, e os seguintes requisitos cumulativos: a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. N.º 3 - A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada. N.º 4 - São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores/as efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 47º, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 92º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º41/2014, de 10 de julho. (...); N.º 8 – O disposto no presente artigo tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias”. E de acordo com o n.º2 do artigo 47º, só é possível a abertura de procedimentos concursais para candidatos/as que não possuam vínculo de emprego público, desde que verificados os pressupostos das alíneas b) e d): “b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de

dezembro.” Considerando ainda: A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07 de agosto e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente; Nos termos do artigo 33º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 20º da Portaria n.º145/2011, de 6 de abril, da alínea a) do n.º2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e artigo 47º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro. Propõe-se: A. Que a Câmara Municipal **autorize a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado**, para o preenchimento dos postos de trabalho, **constantemente do mapa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos artigo 33º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril e artigo 47º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano; B. Que, sendo a mesma autorização concedida, **sejam abertos os referidos procedimentos concursais**, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso no Diário da República. C. Nestes recrutamentos, tendo em conta a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e a urgência na contratação dos mesmos, e os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, serão admitidos/as trabalhadores/as que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como trabalhadores/as com relação de emprego público (por tempo determinado ou determinável) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de, na graduação dos/as candidatos/as, serem respeitadas as regras consignadas no artigo 48º do Anexo da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo o referido procedimento unitário. Para os efeitos previstos no n.º1 do artigo 4º da Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril não estão constituídas reservas de recrutamento no Município. D. Excecionalmente, se o número de candidatos/as for de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção previstos na legislação, será apenas utilizado um único método de seleção obrigatório – **Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular**. E. Nestes procedimentos serão adotados os métodos de seleção obrigatórios legalmente fixados. F. A composição do júri consta do documento anexo à presente proposta, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas. Submeta-se à Assembleia Municipal para as devidas autorizações.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== *O ponto dois vem também na sequência, mas não do ponto um, de a partir que aprovamos o mapa de pessoal nós temos um conjunto de aprovações que já tinham sido feitas anteriormente em reunião de câmara, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, em sede de assembleia municipal. Uma vez que vamos ter que abrir os procedimentos concursais, aproveitamos esta oportunidade para abrir os procedimentos concursais das pendências que temos já de outras aprovações em outros momentos e em algumas situações que ficaram desertas. Como sabem, agora, há uma primeira fase nestes concursos que tem a ver com a mobilidade dentro da administração pública e, numa segunda fase, se eles ficarem desertos é que podemos passar para a abertura do concurso geral. Por isso, Senhor Presidente, o que nós queremos solicitar à assembleia municipal é que, para além dos 12 que acabamos de propor na alteração do nosso Mapa de Pessoal – de assistentes operacionais, a esses 12 possam ser associados mais 5, ou seja: 17 – assistentes operacionais, para a Área da Educação; 4 - assistentes técnicos, para a Unidade Municipal do Desporto Turismo Cultura Juventude e Tempos Livres, estamos a falar de atividade administrativa na gestão da animação dos equipamentos socioculturais; 1 – assistente operacional, para a equipa operativa dos asfaltos; 2 – assistentes operacionais, para a equipa do SOS Cidade; 1 – técnico superior licenciatura em geografia, para o Núcleo de Competências de Informação Geográfica Cartográfica e Cadastro, que nos tem sido pedido pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento Gestão Urbanística e Ambiente. Portanto, são estes os postos de trabalho que nós queremos submeter à aprovação da assembleia municipal, para poder abrir o respetivo procedimento concursal. Dar nota que, isto, está tudo assegurado do ponto de vista financeiro, já está confortado em termos de orçamento para 2015, está de acordo com a legislação em vigor. Estamos a falar de substituição de funcionários que foram para reforma e que, na altura, não foram devidamente substituídos e nós sentimos essa necessidade de o fazer neste momento. E uma vez que temos de abrir para a questão dos assistentes operacionais de educação aproveitamos o momento também para estes que acabei de dizer.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dois à votação, tendo sido deliberado por maioria, autorizar a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, com a seguinte votação: - Votos a favor: dezassete do PSD, três do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; - Abstenções: dezassete do PS.* =====

===== **Ponto três:** *Protocolos de cooperação a celebrar com as IPSS's e Agrupamentos de Escolas, com vista a proporcionar as atividades de Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Aprovação;* =====

=====  
 ===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes serviços no apoio à implementação da Componente de apoio à família, - Que as IPSS’s integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 3229;3230; 3231; 3232; 3233/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1, art.º 33º, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com as IPSS’s e Agrupamentos Escolas, a saber: Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho/Agrupamento Escolas Soares Basto; Obra Social de S. Martinho da Gândara/Agrupamento Escolas Loureiro; Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa/Agrupamento Escolas Fajões; Centro Infantil de S. Roque/Agrupamento Escolas Dr. Ferreira da Silva e Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo/Agrupamento Escolas Ferreira de Castro, que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a proporcionar as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB); - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.”* =====

=====  
 ===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

=====  
 ===== *Senhor Presidente se autorizasse, eu dava a palavra ao senhor vereador Isidro Figueiredo, tem a ver com a área da educação; E eu ausentava-me por dois minutos pelas razões que, há bocadinho, apresentei.* =====

=====  
 ===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Muito boa tarde. Aquilo que se propõe neste ponto da Ordem de Trabalhos é que se aprove um conjunto de protocolos a celebrar com as entidades IPSS, (que aí estão identificadas), tendo em vista o funcionamento da componente de apoio à família nos respetivos agrupamentos. É um serviço que tem sido muito solicitado pelas famílias. Este ano ainda vamos alargar mais este serviço que basicamente é o serviço de acolhimento dos alunos antes do período letivo, acompanhamento durante as refeições, e para além do período letivo.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao senhor Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque.* =====

===== *Boa tarde, Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal em exercício, Senhores Vereadores, colegas, público, imprensa. Uma nota muito breve: Também em tempos as Juntas de Freguesia foram chamadas para participar ou candidatar pessoas para a componente apoio à família. Naquele momento fizemos com muito entusiasmo porque previa-se que isto ia evoluir sempre. Acontece que neste momento estamos com algumas dificuldades em manter alguns postos de trabalho das nossas funcionárias da componente apoio à família. Eu sei que me vai dizer, ou me pode dizer: Que neste momento não está em cima da mesa. Mas é uma preocupação que nós temos e que eu queria que a Câmara Municipal fosse pensando nisso também. Neste momento vão candidatar pessoas neste concurso. Eu sei que vão ter mais preocupação do que aquilo que nós tivemos porque elas estão (não foi só com a Junta de S. Roque) sem termo: E é uma preocupação para nós. Penso que este assunto tem de começar a ser ponderado, porque, futuramente, pode nos vir a criar alguns embaraços nas Juntas de Freguesia, porque nós não vamos despedir as funcionárias. Portanto, tem de haver alguma alternativa nesse sentido.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número três à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a celebração dos protocolos de cooperação com as IPSS's e Agrupamentos de Escolas, com vista a proporcionar as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.ºCEB), a saber: Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho / Agrupamento Escolas Soares de Basto; Obra Social de S. Martinho da Gândara / Agrupamento Escolas Loureiro; Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa / Agrupamento Escolas de Fajões; Centro Infantil de S. Roque / Agrupamento Escolas Dr. Ferreira da Silva e Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo / Agrupamento Escolas Ferreira de Castro.* =====

===== **Ponto quatro:** *Diana Filipa Oliveira Rocha – Atribuição de apoio económico mensal para fazer face às despesas de alojamento para a aluna frequentar a Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor da comunicação remetida pelo pai da aluna Diana Filipa Oliveira Rocha que se encontra a frequentar a Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva e o ensino artístico na Escola Ana Luísa Mendonça; - Os documentos apresentados, verifica-se que se trata de uma exímia bailarina, já reconhecida nacional e internacionalmente, com excelentes referências, mas que precisa de se aperfeiçoar mais a este nível; - A nível socioeconómico verificou-se que o agregado familiar vive com dificuldades financeiras, como consta do relatório emitido pela técnica do serviço social; - As despesas com educação são igualmente elevadas, nomeadamente as decorrentes com a Diana na área artística, tendo esta ingressado numa das duas únicas vagas existentes na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa; - Assim e tendo em conta o enquadramento familiar, económico e social como fator de ponderação na atribuição de um apoio ao alojamento para a mesma poder frequentar o Conservatório Nacional de Lisboa; - O relatório da técnica do Serviço Social; - O parecer emitido pela FAPCOA, propõe-se: Ao abrigo da alínea d) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, seja atribuído um apoio económico mensal, no valor de € 380, pelo período de dez meses, com início no mês de Agosto, sendo que os encargos resultantes da presente proposta, serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível nº 2914/2015, conforme Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e Decreto- Lei nº 127/2012 de 21 de Junho, com as respetivas alterações.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Esta proposta tem a ver com o facto de termos uma aluna que, pretende seguir o ensino artístico na modalidade da dança, tem grandes carências económicas, está na escolaridade obrigatória e é uma aluna que tem sido já premiada ao nível internacional e tem algumas das características de uma aluna que tem a necessidade de ser apoiada e, para poder frequentar esta escola, em Lisboa, necessita do apoio. É dentro da área do apoio social que nós estamos a falar. Esta proposta desce agora aqui à Assembleia Municipal para podermos confirmar a atribuição, durante o período em que ela está em Lisboa, durante 10 meses, desta verba de 380,00€ (trezentos e oitenta euros) por mês.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número quatro à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de apoio económico mensal, no valor 380,00€, pelo período de dez meses, com início no mês de agosto, para fazer face às despesas de alojamento para a aluna Diana Filipa Oliveira Rocha frequentar a Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa.* =====

===== *Entrou o Senhor Presidente da Câmara Municipal.* =====

===== **Ponto cinco:** *Contrato interadministrativo de cooperação financeira a celebrar com a freguesia de Cesar, no âmbito do projeto/ aquisição da “Casa do Monte” – Aprovação; =*

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - O teor do ofício da Freguesia de Cesar, de 02 de abril de 2015, com o assunto “Pedido de apoio financeiro para denominado projeto “Casa do Monte”, também designada “Casa Amarela“ (E/11288/2015); - Que para o início do referido projeto se torna necessário proceder à aquisição do restante imóvel/propriedade “Casa do Monte” e que a Freguesia de Cesar “... é neste momento detentora de 71% da propriedade e necessita de adquirir os restantes 29% a dois herdeiros residentes no Brasil. Após longas negociações acordamos o valor de 90 000,00 € para aquisição destas duas parcelas”, conforme o referido ofício; - Que a construção, ampliação ou beneficiação de equipamentos são cada vez mais determinantes para a melhoria das condições de vida dos cidadãos e por tal, de interesse público coletivo e municipal; - A competência atribuída à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Os princípios instituídos como base de atuação da administração autárquica no âmbito da promoção do desenvolvimento e valorização do património; Em face do exposto, propõe-se: A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Freguesia de Cesar, nos termos e condições ali estabelecidas, - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. Os encargos resultantes do Contrato estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 2591/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Relativamente a este ponto: Foi um pedido e foi um trabalho que foi desenvolvido em conjunto com a Junta de Freguesia de Cesar, tendo em conta o objetivo de transformação e requalificação deste espaço e, também, por uma questão de oportunidade e de tempo, tendo em conta a presença dos proprietários que estão fora do país e vinham a Portugal nessa altura e tinham a necessidade de concretizar este negócio para que, depois, a Junta de Freguesia de Cesar pudesse, naturalmente, em conjunto com outras entidades estar apta e preparada para recorrer aos fundos comunitários através do Portugal 2020, através da ADRITEM, ou com outras formas de financiamento. Portanto a negociação da Junta de Freguesia de Cesar passava por 90.000,00€ (noventa mil euros), conforme são explicados, e a Câmara Municipal decidiu fazer um protocolo com a Junta de Freguesia para o financiamento de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). Isto também já foi objeto de discussão em reunião de Câmara, mas tem que ser aprovado em sede de Assembleia Municipal. E é para fins públicos. Quem conhece a casa, sabe que é uma casa com relevante interesse em Cesar (muito próximo do centro de Cesar). E há vontade da Junta de Freguesia em transformar aquele espaço num espaço aberto à comunidade com diversas valências, desde a parte social à parte associativa. Mas se for preciso dar alguma explicação, melhor do que eu, está cá o senhor presidente da junta que pode pormenorizadamente explicar se for caso disso; Caso contrário, é naturalmente a aprovação deste contrato feito com a Junta de Freguesia de Cesar. =====*

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Augusto Moreira – Presidente da Junta de Freguesia de Cesar. =====*

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao senhor Augusto Moreira – Presidente da Junta de Freguesia de Cesar. =====*

===== *Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, deputados da Assembleia Municipal, caros colegas Presidentes de Junta, público, funcionários da Câmara Municipal, muito boa tarde a todos. A “Casa do Monte” é um palacete de traça brasileira mandada construir por um cesarense emigrado no Brasil há mais de 100 anos. Com uma localização privilegiada pela natureza, com espaços amplos ao seu redor o que faz deste imóvel um dos mais interessantes de Cesar. Estruturas como esta são férteis em Cesar, tendo na maioria dos casos fatores comuns: foram construídas por imigrantes Cesarenses no Brasil; E a maioria a precisar de obras, urgentes, de recuperação. Na Casa do Monte viveu Francisco Justino Portal, benemérito Cesarense, que mandou construir a escola 5 de Outubro e doou esta escola a Cesar e instituiu na altura prémios para os melhores alunos do sexo feminino e masculino. Esta escola foi inaugurada a 5 de outubro de 1915. Foi na Casa do Monte que Justino Portal pensou e planeou a construção da escola 5 de Outubro. A 5 de outubro, deste ano, na comemoração do seu centenário, será lançado o livro sobre a escola e a vida deste seu benemérito. Pelas razões*

*expostas, a Junta de Freguesia de Cesar já a alguns anos atrás iniciou a sua compra pertença de vários herdeiros e faltavam os 29% pertença de dois herdeiros residentes no Brasil. Após vários anos de negociações chegamos a acordo para a compra, no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros). O pedido de apoio à Câmara Municipal de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) é para suportar 50% deste valor. Em tempo oportuno, a Junta de Freguesia de Cesar fez chegar à Câmara Municipal, juntamente com o pedido de apoio financeiro, a memória descritiva sobre o projeto “Casa do Monte”. No entanto, permitam-me, que faça aqui a apresentação em traços gerais: Composição do imóvel: Terreno com cerca de 30.000 metros quadrados destinado a loteamento com 29 lotes, inscrito em PDM como área residencial; Terreno com cerca de 12.000 metros quadrados com o edifício principal, com área coberta de 300 metros quadrados, 3 pisos com área habitável de 900 metros quadrados, edifício da antiga padaria com cerca de 400 metros quadrados casa da eira, espigueiro e adega. Projeto: Recuperação do edifício principal para adaptação assistência assistida, permitindo a privacidade e individualidade do residente o seu convívio a atividade física a relação com a sua família e comunidade envolvente. A recuperação da antiga Padaria terá como finalidade promover e dinamizar os circuitos pedestres, os moinhos da Pedra Má, apoiar um projeto ligado à agricultura local com a introdução do cultivo de novos produtos deficitários localmente, e a nível nacional, a serem comercializados em mercado local a implementar no Largo S. Sebastião (Casa de Provas) e por distribuição personalizada. Os terrenos agrícolas contíguos à propriedade poderão também ser incorporados no projeto, assim os proprietários estejam dispostos. A gastronomia local também não foi esquecida. Cesar é rico em gastronomia e queremos conquistar também o visitante através deste aspeto importante e preponderante para o desenvolvimento local. No passado dia 25 de julho fizemos a apresentação da gastronomia de Cesar com a presença do senhor presidente do Turismo do Porto e Norte, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia, Instituições locais e com a participação especial do Chefe Lindolfo. Foram apresentados os pratos tradicionais, o seu enquadramento histórico nas tradições locais. Neste encontro que terminou com uma visita à Casa do Monte foi apresentado o projeto na sua globalidade. Foi pedida a colaboração às entidades presentes porque temos a consciência que sem a ajuda externa, a unidade entre todos os Cesarenses e as suas instituições, será difícil levarmos a cabo este projeto de interligação entre os percursos pedestres, a gastronomia, os moinhos, os espigueiros, as alminhas, os palacetes brasileiros e o antigo edifício da Padaria. Queremos desenvolver as vertentes do turismo saúde, turismo lazer e aventura, turismo gastronómico que pela sua qualidade e diferenciação atrai visitantes a esta região. Pensamos que a ideia é boa. O empenho e a motivação é forte. O envolvimento da comunidade é grande. As condições são ótimas para fazermos deste projeto, não mais um, mas um projeto de características únicas e de referência no nosso concelho. Muito obrigado. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número cinco à votação, tendo sido deliberado por unanimada aprovar o contrato interadministrativo de cooperação*

*financeira a celebrar com a freguesia de Cesar, no âmbito do projeto/ aquisição da “Casa do Monte”.* =====

===== **Ponto seis:** *Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro – Reporte a 30/06/2015 – Apreciação;* =====

===== *Para cumprimento do artigo 40º da Lei nº 2/2007, foram presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Muito obrigado, Senhor Presidente. Como é habitual, nesta altura do ano, temos também que fazer esta análise deste acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeira. Como se costuma dizer todos os anos: Estamos no intervalo, portanto, falta a segunda parte. E esse trabalho que estamos neste momento a fazer e que trazemos junto dos organismos próprias a quem temos de dar conhecimento: E um deles é a Assembleia Municipal. Portanto: Nós temos um superavit de 68.939€ (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e nove euros), ainda está aquém daquilo que está previsto para o superavit de 2015. Como sabem, parte significativa das receitas, a exemplo também como tem acontecido nos outros anos, vêm no segundo semestre do ano. A nossa dívida, neste momento, a 30 de junho de 2015, são 30.343.802€ (trinta milhões e trezentos e quarenta e três mil, oitocentos dois euros). Temos uma redução já, relativamente a dezembro de 2014, de 414.000€ (quatrocentos e catorze mil euros) mas o nosso objetivo é reduzir ainda mais, neste caso concreto 3.552.859€ (três milhões, quinhentos cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove euros) no segundo semestre. Dizer-vos que se nós olharmos para os números nós tínhamos uma dívida, em dezembro de 2007, total do município era um pouco mais de 55 milhões de euros (55.185.169€) e temos em junho de 2015, 30.343.802€ (trinta milhões e trezentos e quarenta e três mil, oitocentos dois euros), o que dá uma redução acumulada de 24 milhões de euros, ou seja, desde dezembro de 2007 até junho de 2015. Dizer também que, nesta dívida, já está registada, de acordo com as instruções/ indicações do SATAPOCAL, já está registado o valor da participação do Fundo de Apoio Municipal (FAM): Estamos a falar de um pouco mais de um milhão e meio de euros (1.589.992,71€) que é a nossa contribuição para o fundo de apoio municipal. No que diz respeito á dívida de empréstimos de médio e longo prazo, nós estamos com uma dívida de 22.446.338€ (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e oito euros). E o endividamento líquido municipal de 22.408.673€ (vinte e dois milhões quatrocentos e oito mil e seiscentos e setenta e três euros). Portanto, estamos de acordo com aquilo que é o estritamente legal. E cá estaremos naturalmente para continuar a trabalhar. Estamos com um volume de dívida a fornecedores de, nesta data, 1.653.000€ (um milhão e seiscentos e cinquenta*

*e três mil euros), portanto temos uma redução semestral de 1.265.000€ (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil euros). E também estamos com um prazo médio de pagamento a fornecedores, a junho de 2015, de 43 dias. Como sabem, - eu repito, uma vez mais, é normal fazermos isto nesta assembleia, isto é um balanço é uma indicação, são números do primeiro semestre, é uma obrigatoriedade legal darmos a conhecer à Assembleia Municipal e a outras instâncias governamentais e do estado. E é isso que também estamos a fazer nesta Assembleia Municipal. Mas, o que importa naturalmente é chegarmos ao final do ano e cumprirmos com aquilo que está estipulado, quer no plano, quer naquilo que é a legislação em vigor. Que é o que tem acontecido nos últimos anos. Em algumas rubricas superamos até aquilo que é o Plano de Saneamento Financeiro. Nunca estivemos fora da lei. Estivemos sempre de acordo com aquilo que é a legislação em vigor. Mas o objetivo - como disse - é procurar cumprir escrupulosamente com o nosso plano. É nisso que estamos a trabalhar. E como disse, no início da discussão deste ponto, estamos no intervalo; o que conta é como o jogo acaba e neste momento estamos no intervalo e estamos a fazer o nosso trabalho, Senhor Presidente. =====*

*===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, António Rosa, do PSD. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao senhor António Rosa, do PSD. =====*

*===== Muito boa tarde, Senhor Presidente, Senhor Presidente da Câmara, Secretários, Vereadores, caros colegas. Embora telegraficamente gostaria só de fazer aqui uma breve referência, creio que é de elementar justiça e oportuna: Gostava de destacar a consistência de um trajeto de redução que este Plano de Saneamento Financeiro demonstra uma vez mais, a meio de 2015 é um facto. Mas, dizia eu: Destacar a consistência deste trajeto de redução que desde a primeira hora, desde o início do Plano Saneamento Financeiro, foi uma realidade, não houve um reporte de resultados feito pela Câmara Municipal a esta Assembleia Municipal que não evidenciasse uma redução nas diversas rubricas, dos diversos patamares de dívida do Município. E, portanto, eu creio que nunca é demais destacar. Obviamente, aproveito também esta oportunidade para destacar um aspeto que é, por ventura, um dos mais destacados nesta assembleia e tem sido ao longo dos tempos pela negativa por parte da voz da oposição e que diz respeito ao prazo médio de pagamentos. Aliás, eu não poderia deixar de chamar aqui à atenção para os 43 dias de prazo médio de pagamento. Não que, obviamente, isto incorpore em si qualquer vitória, enfim, qualquer bandeira. Eu diria que é, tão só, um dos resultados de todo este trabalho estrutural que tem vindo a ser feito ao nível da gestão e da gestão da dívida do Município. Portanto 43 dias de facto acontecem em junho de 2015, simplesmente pelo facto de que, a Câmara Municipal, desde dezembro até junho, liquidou, cerca de metade daquilo que era a sua dívida a fornecedores em 31 de dezembro. Portanto, isto demonstra também a capacidade*

*e a fluidez que a Câmara Municipal tem hoje para cumprir com os seus compromissos. E de facto este é um número digno de registo e, portanto, eu não podia deixar de passar em branco. Obrigado.* =====

===== *A Assembleia apreciou o referido documento.* =====

===== **Ponto sete:** *Retificação da numeração do artigo 40.º do Regulamento Municipal de Ruído – Aprovação;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:*

*1) Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativos, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; 2) A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (art.º 174.º do CPA); 3) A numeração do Artigo 40.º, relativo às Contraordenações, está incorreto, uma vez que, a alínea h) do n.º1 deveria ser alínea g), o n.º 2 está repetido e a numeração subsequente não incrementa um número como devia, propõe-se a retificação da numeração do art.º 40.º do Regulamento Municipal de Ruído, nos termos e para os efeitos do art.º 174.º do CPA, passando a constar: 1 - Constitui contraordenação ambiental leve: a) O exercício de atividades ruidosas temporárias sem licença especial de ruído em violação do disposto no Artigo 26.º; b) O exercício de atividades ruidosas temporárias em violação das condições da licença especial de ruído fixadas nos termos do Artigo 26.º; c) A violação dos limites estabelecidos no n.º 7 do Artigo 28.º, quando a licença especial de ruído é emitida por período superior a um mês; d) A realização de obras no interior de edifícios em violação das condições estabelecidas pelo n.º 1 do Artigo 34.º; e) O não cumprimento da obrigação de afixação das informações nos termos do n.º 2 do Artigo 34.º; f) O não cumprimento da ordem de suspensão emitida pelas autoridades policiais nos termos do Artigo 32.º; g) O não cumprimento da ordem de cessação da incomodidade emitida pela autoridade policial nos termos do n.ºs 1 e 2 do Artigo 37.º. 2 - Constitui contraordenação ambiental grave: a) O incumprimento das medidas previstas no plano municipal de redução de ruído pela entidade privada responsável pela sua execução nos termos do Artigo 8.º; b) A instalação ou o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados em violação do disposto no n.º 1 do Artigo 19.º; c) A instalação ou o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas sensíveis em violação do disposto no n.º 7 do Artigo 19.º; d) A inexistência da instalação de limitadores acústicos nos termos do Artigo 22.º; e) A instalação ou exploração de infraestrutura de transporte em violação do disposto no n.º 1 do Artigo 36.º; f) O não cumprimento das medidas cautelares fixadas nos termos do Artigo 39.º. 3 - Às contraordenações ambientais leves e graves, previstas no Artigo anterior, correspondem as coimas previstas na*

*Lei Quadro das Contraordenações Ambientais. 4 - A negligência e a tentativa são puníveis, sendo nesse caso reduzido para metade os limites mínimos e máximos das coimas a aplicar. 5 - A condenação pela prática das infrações graves previstas no n.º 2 do presente Artigo pode ser objeto de publicidade, nos termos do disposto no Artigo 38.º da Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, quando a medida concreta da coima aplicada ultrapasse metade do montante máximo da coima aplicável. 6 - A reincidência de qualquer comportamento sancionável elencado no presente de Regulamento agrava a coima aplicável para o seu dobro, sem prejuízo dos limites legais. 7 - O pagamento das coimas previstas no presente Regulamento não dispensa os infratores do dever de reposição da legalidade. Propõe-se, também, remeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores retificações e alterações (Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e Lei n.º 25/2015, de 30 de março).”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Aqui é uma retificação do artigo 40º. Havia aqui dificuldades de numeração e isto tem que passar pela Câmara e tem que passar, também, pela Assembleia Municipal, para que fique em ordem e para que depois não haja impugnações futuras. Isto já passou todo o processo de tramitação e discussão pública. E basicamente é a correção do número 40 no Regulamento Municipal de Ruído.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número sete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto oito:** *Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Vidreiro - Aprovação;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O dever das Autarquias Locais em promover a reabilitação urbana (artigo 5º do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/12, de 14 de agosto); 2. A política municipal defendida para a reabilitação urbana, expressa no "Plano Municipal para a Reabilitação Urbana de Oliveira de Azeméis 2013-2028" (I/84641/2013) 3. Que a delimitação de uma área de reabilitação urbana apresenta vantagens para todos os agentes intervenientes do território, e que urge requalificar o espaço e área envolvente do Centro Vidreiro; 4. E ainda que a tal delimitação terá de ser definido um modelo de gestão, propõe-se: - A aceitação da*

*Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Vidreiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que inclui os critérios da delimitação, a respetiva planta de delimitação, a identificação dos objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o quadro dos benefícios fiscais; - A aceitação de se optar por uma operação de reabilitação urbana sistemática, por instrumento próprio; - o envio para aprovação por parte da Assembleia Municipal.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Nós já aqui aprovados a ARU (Área de Reabilitação Urbana) e aprovamos a sua extensão, lembrem-se: Estamos a falar da zona histórica da cidade e depois tivemos um alargamento na mesma (área de reabilitação urbana). E o que nos levou a propor esta nova Área de Reabilitação Urbana, na zona do Centro Vidreiro, tem a ver com uma questão que eu queria, aqui, também, com toda a transparência, informar os senhores deputados da Assembleia Municipal, tem a ver com a capacidade ou a possibilidade de nós recorrermos a fundos estruturais na área da Reabilitação e da Requalificação Urbana. E para isso nós precisamos de ter áreas de reabilitação urbana aprovadas: A zona do Centro Vidreiro é uma zona que diz muito e tem muito a ver com a história de Oliveira de Azeméis toda aquela envolvente. E não vou estar agora aqui a cansar-vos com as explicações históricas e sobre a importância do Centro Vidreiro. Tem a ver com aquilo que nós desejamos para o futuro daquela zona, - como é evidente -, com o investimento do Centro de Interpretação do Vidro, com a requalificação do Parque de La-Salette, há ainda parte importante a proceder a alterações, nomeadamente, das acessibilidades, do embelezamento de todo o acesso ao Parque de La-Salette. Nós, efetivamente, fizemos esse investimento, fizemos essa requalificação. Mas, há ali zonas, basta entrarmos, por exemplo, no Parque de La-Salette pela Rua Vasco Ortigão para percebermos todos – olhamos para o lado esquerdo e não gostamos do que vimos. Mas para também haver possibilidade e capacidade de investimento da Câmara Municipal e aproveitar os fundos comunitários nessa área, que, vai haver, vão haver e nós sabemos perfeitamente que eles estão tipificados e, não serão, candidatáveis, se não estiverem inseridos numa Área de Reabilitação Urbana: - aquilo que vocês já ouviram chamar por ARU. Aquilo que nós estamos aqui a fazer: Estamos a preparar está área do nosso território; uma área muito importante - como disse: com muita história mas também com muito futuro; E tê-la preparada, para: no caso de os Avisos a fundos estruturais abrirem, nós poderemos candidatar imediatamente. Neste aspeto, quando o trabalho de casa está feito: isto é como os projetos: quando há projetos é mais fácil depois a sua aprovação. E portanto o que nós estamos aqui a fazer é, um trabalho preventivo, identificação de uma área que precisa urgentemente de reabilitação: Acho que ninguém duvida disso? Várias vezes temos falado, até nesta assembleia municipal, até na parte do público isso tem acontecido. E é importante, para nós, esta aprovação porque permite, depois, ter acesso a outros*

*instrumentos, nomeadamente instrumentos de financiamento para proceder às obras. Portanto, aqui fica a nossa proposta. Não há nenhum problema, não conflitua com a outra Área de Reabilitação Urbana que já temos aprovada. Como lhe-disse: É mais um instrumento, no caso de nós termos essa possibilidade. Porque também é preciso ter a noção que os fundos estruturais não são inesgotáveis. E o Portugal 2020 também não vai dar para tudo. Mas, logicamente, quem tiver o seu trabalho de casa feito e bem feito, seguramente que terá vantagem. E nós queremos ter isso e queremos jogar logo na primeira fase de candidaturas. E por isso, Senhor Presidente, aqui trazemos esta Área de Reabilitação Urbana na zona do Centro Vidreiro. Eu julgo que na documentação que foi distribuída: percebe-se o espaço; percebe-se a área; tem um pouco também da história, do enquadramento, e também quais é que são os objetivos estratégicos e, depois, também, - como sabem, - relativamente à anterior ARU que nós aprovamos, a questão dos benefícios fiscais para os proprietários poderem ter acesso a esses mesmos benefícios, do ponto de vista fiscal. Por isso, Senhor Presidente, aqui fica a proposta e esperemos naturalmente que ela seja aprovada. =====*

*===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao senhor Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. =====*

*===== Senhor Presidente seria possível incluir nesse plano, nesse projeto, nessa preocupação, a antiga sede do Sindicato dos Vidreiros tendo em conta que foi um edifício adquirido em devido tempo pela Câmara e que se está a degradar? Achamos por bem, ou nesta figura ou em outra: E convém não esquecer este pormenor porque vamos todos ser acusados de negligentes. =====*

*===== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====*

*===== Eu agradeço a questão colocada pelo Senhor Presidente da Junta. É verdade que a Câmara Municipal adquiriu o edifício ao Sindicato dos Vidreiros. O adquirir era um sonho antigo das pessoas ligadas à história do vidro, da junta de freguesia e dos diversos autarcas da freguesia de S. Roque. Era uma parte difícil e já está adquirido. Já está pago. Agora, temos de passar para a segunda fase. Eu queria aqui assumir o compromisso de não haver necessidade de estar a proceder a esta alteração, ou a este alargamento do perímetro que isto depois tem outras regras do ponto de vista do planeamento; Mas assumir o compromisso de em conjunto assegurarmos uma solução para requalificarmos aquele espaço. Eu acho que, a fase mais difícil foi mesmo comparar. E o senhor Amaro acompanhou: Não foram negociações fáceis, até*

porque, os donos: depois até havia outras estórias relativamente à propriedade da casa, quase que cada vidreiro tinha a sua estória. Mas, efetivamente, a posse estava no Sindicato e a escritura teve que ser feita, a compra e o cheque teve que ser para o Sindicato. Agora, é nosso e compete-nos a nós encontrar a solução para isso. Portanto eu assumia, aqui, o compromisso em sede de Assembleia Municipal de, depois, em conjunto com as forças vivas da sociedade civil e com a Junta de Freguesia encontrar uma solução. Mas, não necessitamos de alargar o perímetro desta ARU, para isso. Mas fica o compromisso. E não há dúvida nenhuma que faz sentido essa requalificação. Senão não se justifica ter comprado. E uma vez que nós decidimos, e foi também a Assembleia que decidiu, comprar, fica aqui o compromisso de encontrar uma solução para isso. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número oito à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto nove:** Proposta de sinalização na Quinta do Covo, freguesia de São Roque – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); 2- Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); 3- Que, o número 3, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir lugares para estacionamento de cargas e descargas de mercadorias e outros, cuja utilização fica reservada aos mesmos; 4- Que, na sequência da visita ao local verificou-se a necessidade de reforçar a sinalização na envolvente da Rua Quinta do Covo em São Roque. Propõe-se: a) Remarcação das seguintes passadeiras com colocação dos respetivos sinais H7: · no cruzamento entre a Rua Quinta do Covo e a Rua do Centro Vidreiro, assim como na Rua do Centro Vidreiro junto à Escola EB 1 e JI de Bustelo; · no cruzamento da Igreja; · no entroncamento da rua dos Tanques / Samil; b) A marcação de linha contínua de cor amarela – M12 na Rua Quinta do Covo, sentido poente nascente; c) Alteração de sinalização na Rua Quinta do Covo: · Manter o primeiro troço poente nascente com dois sentidos e na via que contorna o cemitério, adotar o sentido único (sentido sul-norte), pelo facto de se tratar de uma via com perfil reduzido adequado para uma via de sentido único, com a respetiva colocação de sinalização vertical - 1 sinal C1 (sentido proibido) e 1 sinal H3 (sentido único); · Colocar sinal C3b - “proibição a veículos pesados” – exceto cargas / descargas, no início da Rua Quinta do Covo; d) Estacionamentos: · Marcação de lugar de estacionamento privativo destinado ao pároco em frente à Capela de Bustelo - H1a) com a mensagem "privativo pároco"; · Marcação

*de lugar destinado a pessoas com mobilidade reduzida no primeiro lugar da baía de estacionamento do cemitério e colocação do respetivo sinal H1a) com símbolo da acessibilidade e marcação horizontal; · Retirar o sinal H1a “Estacionamento Autorizado” com a placa adicional Cargas / Descargas, na Rua do Centro Vidreiro em frente à Churrasqueira “O Pedro”, pelo facto de ter deixado de existir o armazém que utilizava aquele espaço. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====*

*===== São sinais pedidos: Já foi aprovado em reunião de Câmara e que tem também de ser aprovado pela Assembleia Municipal, Senhor Presidente. O termo - Quinta do Covo - pode levar a confusão: Estamos a falar da Freguesia de S. Roque. Já na reunião de Câmara foi falado, mas os sinais e as questões de trânsito estão aqui devidamente explicadas. =====*

*===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de, Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao senhor Amaro Simões – Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. =====*

*===== Queria aproveitar para endereçar os meus cumprimentos à arquiteta Catarina Amorim, pelo seu profissionalismo e particularmente pela sua isenção na abordagem destes assuntos quando é solicitada. De tudo o que está aqui, alguns destes sinais já lá estão e pretende-se a sua homologação e legalização. Há contudo um pormenor que eu queria chamar à atenção, e não me deixa nada confortável: É o problema das passadeiras. Todos os dias somos abordados pela falta de passadeiras, pela falta de visibilidade das passadeiras. Inclusivamente, agora na abertura do tempo escolar os pais estão preocupados, ainda hoje fui “massacrado”. Eu costumo dizer: As passadeiras não são da nossa responsabilidade. As pessoas não entendem que não seja da nossa responsabilidade. Então, eu faria uma proposta: Se for possível à Câmara proceder à sua remarcação, com os seus meios, com os seus técnicos, ótimo. Se não for possível, como tem meios e como tem técnicos, nós pagamos a tinta se for necessário. Terceira opção: Senhor Presidente - faça uma delegação de competências com as Juntas de Freguesia, que o entendam, e nós partimos para a remarcação. Nós até podíamos remarcar. Alguns colegas dirão assim: - Eu não tenho problemas nenhuns e remarco. Só que: Nós já estamos escaldados pelas companhias de seguros, porque não é só remarcar as passadeiras; Acontece que para remarcar as passadeiras nós temos que condicionar o trânsito e nós não temos competências para*

*condicionar o trânsito. Acontece qualquer acidente e as companhias de seguros vêm logo dizer: “Nós não tínhamos competência e estávamos a fazer um trabalho sem competências.” E temos problemas com as companhias de seguros. Portanto, Senhor Presidente, uma destas três propostas agradecia que pusesse em cima da mesa. Nós estamos disponíveis para qualquer uma delas. Neste período, pelo menos as passadeiras das escolas e das igrejas, particularmente as mais sensíveis. Claro que não vai pinta-las todas mas, pelo menos, as mais sensíveis agradecia que tivesse essa preocupação. Obrigado. =====*

*===== Para dar resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====*

*===== Só dar uma nota: Nós temos feito um esforço; É evidente que não conseguimos pintar tudo ao mesmo tempo. Acho que é minimamente reconhecido que temos feito um esforço, na questão das pinturas das passadeiras e das pinturas das vias. Depois, muitas vezes surpreendidos com outras coisas. Como sabem: Reposições do pavimento por outras entidades: Acabamos de pintar a passadeira e passados três semanas, lá vem a PT, lá vem a EDP, lá vem a NOS, a Vodafone e não sei quê. E depois se a gente lhes dá um bocadinho de espaço vão para outro sítio e tão cedo não voltam. Às vezes somos nós que temos de voltar a pintar. É uma situação muito complicada. Eu acho que é importante refletirmos em conjunto. Eu entendo esta conversa do senhor Amaro, para termos uma reflexão em conjunto, para resolvermos. Como é evidente a prioridade que foi dada, aos serviços da Câmara Municipal, foi para, nesta fase, fazer junto das escolas. E essas são as instruções que têm. Nós lançamos uma empreitada que fez algumas pinturas. E temos também uma máquina nossa, com os nossos serviços, que vai fazendo. Senhor Amaro: É verdade que os recursos são escassos e todos nós reconhecemos; A questão que se coloca aqui não é a tinta: Às vezes até em termos de conversa diz-se assim: Você paga a tinta. Ou, até o próprio presidente da junta diz: Eu pago a tinta. Não é uma questão de pagar a tinta ou deixar de pagar a tinta. Às vezes é a capacidade de comprar a tinta mais depressa. Porque se for a Câmara Municipal a comprar a tinta tem de abrir um procedimento e tem que ouvir não sei quantas entidades e demora um mês e meio a comprar um balde de tinta. E, a Junta de Freguesia, com um fundo de maneio, compra um balde de tinta e resolve o problema. A questão não se coloca nesse ponto, coloca-se: na falta de meios; Repare na questão do pessoal: Agora contratamos pessoal para o “SOS Cidade”, assistentes operacionais para os asfaltos. Porque, efetivamente, também há dificuldades no pessoal. E vocês sabem disso. Até vocês têm esse problema. Quando o senhor Manuel ou o senhor António vai para a reforma, é um funcionário excelente e é uma chatice depois para repor. E quase que todos têm tido esses problemas. Não é um problema exclusivo, quase todas as Juntas têm tido este problema: O funcionário era impecável e foi para a reforma e temos que o substituir. E, nós temos vindo a fazer isso, é verdade com alguma dificuldade mas a nossa preocupação é efetivamente que se pinte as passadeiras todas. Desculpe dizer isto – não é dizer a si – é uma reflexão a todos: Às*

vezes ficamos com a sensação que pintamos a passadeira e que o problema fica resolvido. Não fica. Eu acho que nós não nos devemos cansar de fazer pedagogia, educação cívica a quem não para nas passadeiras. Às vezes a passadeira está pintadinha de fresco e o tipo vais distraído, vai ao telemóvel, em vez de ir a 60 vai a 90 e pode lá estar a passadeira mais bem pintada do mundo que ele se por preciso até passa por cima de alguém, etc..., etc.... Às vezes temos aquela coisa de dizer: Se isto estivesse pintado não havia acidentes. Não é verdade. Estamos a enganar-nos a nós próprios. É verdade que ajuda, a própria GNR faz-nos essa recomendação, os Bombeiros fazem essa recomendação, mas não pensemos que fica tudo resolvido que não fica. Às vezes até temos no sítio onde a passadeira está mais descolorida, nem sempre temos, mas temos um sinal vertical a dizer: passadeira. Do ponto de vista do código da estrada e da seguradora, vale a mesma coisa, estar o sinal ou estra a passadeira. Mas o problema às vezes é muito de educação. E isso a responsabilidade é da nossa sociedade. E aqui fica também este apelo. Nós temos uma campanha na rua de combate á sinistralidade onde avisamos para essas coisas, para as pessoas andarem devagar e cumprirem os limites de velocidade, pararem nas passadeiras. Mas eu acho que isso compete-nos a todos nós, todos que estamos aqui dentro e que temos responsabilidades públicas e políticas: Compete-nos a todos. Eu registo e assumo também aqui o compromisso de naturalmente procurar reforçar esse pedido aos serviços junto das escolas. Mas esse pedido está feito, está escrito, é um despacho aqui do Senhor Vereador Ricardo Tavares, a pedido do Senhor Vereador Isidro Figueiredo, na questão das escolas. Vamos procura ver se, até ao final do mês, nomeadamente, essa questão das escolas fica salvaguardada. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número nove à votação, tendo sido deliberado por unanimada aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto dez:** Proposta de atribuição de quatro lugares de estacionamento para motociclos na Rua Dr. Simões dos Reis, Oliveira de Azeméis – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); - Que, na alínea b) do número 2, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir locais de estacionamento gratuito para motociclos, ciclomotores e velocípedes. - O pedido registado no E/25883/2015 para quatro lugares de estacionamento privativos, destinados a motociclos do estabelecimento comercial “Emblemático e Original”; comércio este, composto por stand, boutique e bar dedicado à temática “Harley Davidson” e

que por si só, irá trazer à cidade pessoas de todo o país e do estrangeiro, contribuindo para colocar Oliveira de Azeméis na rota do mototurismo. Propõe-se: a) Que sejam criados quatro lugares de estacionamento privativos para motociclos, a título gratuito, destinados ao estabelecimento comercial “Emblemático e Original”. b) Os lugares deverão ser identificados através de sinal vertical H1a (Estacionamento autorizado) com a mensagem “Emblemático e Original”, com uma placa adicional, modelo M11a com a inscrição “4 Lugares/Motociclos”; estes lugares deverão situar-se na rua Dr. Simões dos Reis, na faixa de estacionamento junto ao nº 242. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Nós também já discutimos esta matéria em sede de Executivo. Nós estamos a falar de um pedido por um estabelecimento comercial, uma sociedade chamada “Emblemático e Original”, que tem responsabilidades numa marca mítica de motas, que todos conhecem, que é a “Harley Davidson” e que vai abrir um espaço, em Oliveira de Azeméis, na entrada Oliveira de Azeméis Centro. E portanto o conceito “Harley Davidson” é muito mais do que um stand de motas. Os “amantes” dessas motas e dessa marca têm uma paixão e só eles é que sabem explicar. O conceito da abertura deste espaço, não é só para vender motas, é um espaço de convívio para os “amantes” das “Harley Davidson”. Portanto, se vocês virem: não há “Harley Davidson” pequeninas elas são todas muito grandes e ocupam muito espaço. Portanto, o proprietário, o investidor o que nos pede é que possamos reservar em frente ao estabelecimento um espaço para as motas estacionarem, porque é para quem vai comprar umas luvas, um capacete, uma t-shirt, um casaco de cabedal mas também, para quem vai beber um copo, tomar um café, beber uma cerveja, porque vai ter um espaço também com a cultura “Harley Davidson”. Isto é um conceito que vem muito dos Estados Unidos e de Inglaterra. É um conceito que vem para Oliveira de Azeméis. Portanto é um estabelecimento comercial original e pode parecer à primeira vista um stand de motas, mas não é. É mais do que um stand de motas. Eu julgo que era importante cedermos a esta pretensão dos proprietários e dos investidores, reservando um espaço à frente ao estabelecimento. Estamos a falar: Quem entra em Oliveira de Azeméis Centro: Aquele prédio novo que ali está redondo e naquele espaço em baixo que está todo envidraçado e tem uma baia de estacionamento e é nesse espaço que, possamos destinar a 4 motas, devidamente marcado no pavimento para os utilizadores deste estabelecimento comercial que vai nascer em Oliveira de Azeméis muito brevemente. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dez à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto onze:** *Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro – Pedido de isenção de pagamento de taxas de estacionamento – Aprovação;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); -Que, o número 3, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir lugares para estacionamento de cargas e descargas de mercadorias e outros, cuja utilização fica reservada aos mesmos. - Que, na sequência do requerimento com a referência E/20492/2015, foi solicitado a esta Câmara, a isenção do pagamento do estacionamento das viaturas da instituição - Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, propõe-se: A isenção do pagamento de taxas de estacionamento, para as viaturas da instituição - Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, pelo facto da mesma prestar serviços de apoio domiciliário à comunidade.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Partilhar convosco uma reflexão que foi feita na reunião de Câmara, por todos os senhores vereadores: Tem a ver com quem faz a prestação destes serviços, nomeadamente apoio ao domicílio, algumas IPSS e também o ACES nomeadamente serviço de enfermagem a pessoas que estão acamadas em casa, e que precisam de estacionar o seu carro para prestar o serviço, não é preciso ser ao idoso, a quem precisa dele, normalmente são pessoas com idade já mais avançada mas nem sempre é, a pessoas com dificuldade de locomoção e outras. As instituições que fazem este tipo de serviço, nomeadamente apoio ao domicílio, e que têm depois dificuldades no estacionamento porque se não meterem a moeda podem ser autuados, vêm solicitar a isenção. Eu acho que nós no futuro e por isso aproveitar este momento para dizer isso: Nós, no futuro, criarmos condições ou criar um cartão especial para estas instituições que prestam este serviço, é um serviço inestimável às populações, mas que seja uma coisa devidamente controlada para que não leve a abusos. O que tem acontecido é que quem tem pedido, devidamente justificado: Nós temos deferido; Foi o caso do ACES, nomeadamente os serviços de enfermagem; E é agora o caso desta instituição - Associação Melhoramentos Pró-Outeiro, presta muito do seu serviço em Oliveira de Azeméis cidade. E, portanto, a qui a sugestão a quem*

tiver o mesmo problema que, enquanto não encontrarmos uma outra solução, faça o mesmo pedido. A Assembleia Municipal é soberana. A Câmara Municipal propõe, ou não, à Assembleia Municipal. Neste caso, nós também vamos ter que discutir muito brevemente a questão do estacionamento e da concessão do estacionamento à superfície mas, enquanto isso não está, Senhor Presidente, a sugestão é que este pedido de isenção da Associação Melhoramentos Pró-Outeiro seja deferido positivamente. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número onze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas de estacionamento, para as viaturas da instituição – Associação Melhoramentos Pró-Outeiro.=====

===== **Ponto doze:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado – Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais – Autorização; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para “fornecimento de energia elétrica (iluminação pública e instalações municipais) no mercado liberalizado”, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1335; 2. Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de EUR 582.384,57 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo:

	<i>rubrica</i>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<i>totais</i>
<b>Energia Elétrica: instalações municipais</b>	02020101	99.773,54€	86.579,73€	186.353,27€
<b>Energia Elétrica: iluminação pública</b>	02022510	212.035,16€	183.996,14€	396.031,30€
<b>totais</b>		<b>311.808,70€</b>	<b>270.575,87€</b>	<b>582.384,57€</b>

A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; 3. O valor referente ao ano 2015 encontra-se previsto nas rubricas 02020101 e 02022510, pela Proposta de Cabimento n.º 1224. 4. Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. 5. Que, nos termos da alínea a), n.º 8, do

artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014 (LOE 2015), de 31 de dezembro, o serviço em questão não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante a aquisição de serviços essenciais (“serviços de fornecimento de energia elétrica”), com base no disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 1º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho com a redação dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro e demais alterações); 6. Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do n.º 1, do artigo 27º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, conforme possibilidade prevista no concurso público com publicidade internacional, atualmente em vigor (Proc. 26/14). Face ao exposto, propõe-se que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: a) Autorização da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; b) Autorização dos compromissos plurianuais de acordo com os valores acima indicados, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”=====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Se o Senhor Presidente autorizasse, eu deixava que fosse o Senhor Vice-presidente a apresentar este ponto e o ponto seguinte, ou seja, eles estão interligados e tem a ver com todas as alterações legislativas naquilo que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado e a necessidade de nós aprovarmos também em sede de Assembleia Municipal os procedimentos concursais. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal – Dr. Ricardo Tavares, para prestar esclarecimentos. =====

===== Muito boa tarde a todos. Conforme já foi aqui referido, o ponto doze e o ponto treze estão interligados. No ponto doze, o que nós vimos propor, a aprovação, no fundo, tem a ver com a prorrogação por via de um ajuste direto à EDP Comercial que ganhou o concurso o ano passado, portanto para este ano, para o fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado. Nesse caderno de encargos, já do concurso anterior, estava prevista a possibilidade de prorrogação, caso não estivesse aprovado ou adjudicado o novo concurso: Como agora vai ser lançado e está previsto no ponto treze; Portanto, nesse período enquanto não se aprova o novo concurso, vai haver a necessidade de se prorrogar por mais 5 meses que é mais ou menos o prazo que nós prevemos de estimado para adjudicarmos a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gás natural no mercado liberalizado, que vai ser

lançado através do ponto treze. E tem que vir à Assembleia Municipal por envolver a repartição de encargos por mais de um ano económico. Ainda vai envolver o ano de 2015 e o início do ano de 2016 e é por causa disso que submetemos este ponto à aprovação da Assembleia Municipal: ponto doze. Não sei se é necessário já discutir o ponto treze? O ponto treze tem a ver, sim, então, com um novo concurso para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gás natural no mercado liberalizado. Este procedimento foi elaborado com o apoio da Energaia. O ano passado quando lançamos este concurso o trouxemos à Assembleia Municipal, foi por um ano porque se perspectivava este ano o lançamento deste concurso em conjunto com todos os municípios que integram a Energaia. Não foi possível reunir esse consenso entre todos os municípios. E, por isso, cada município lançou o seu procedimento. Foi aconselhado fazer um concurso por um período de três anos, para assegurar uma maior estabilidade no preço da energia. O preço da energia tem sofrido aumentos, ao longo dos últimos anos, à volta dos 2% ou 3% ao ano. E para se fixar um valor por um período mais estável vai se lançar este concurso por um período de três anos. Este caderno de encargos antes da adjudicação pode estar sujeito a uma fase de esclarecimentos, ou de erros e omissões. Isso depois será verificado conforme as propostas que vão sendo apresentadas. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número doze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico e a assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado. =====

===== **Ponto treze:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gás natural, no mercado liberalizado – Repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico e assunção de compromissos plurianuais – Autorização. =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1º Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para “fornecimento de energia elétrica (iluminação pública e instalações municipais) e de gás natural no mercado liberalizado”, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1286; 2º Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de EUR 4.400.241,98 (quatro milhões, quatrocentos mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos), ao qual correspondem EUR 4.193.168,83 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) para o Lote 1 (Energia Elétrica) e EUR 207.073,15 (duzentos e sete mil e setenta e três euros e quinze cêntimos) para o Lote 2 (Gás Natural), para um período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo:

	<i>rubrica</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>totais</i>
<i>Energia Elétrica: instalações municipais</i>	02020101	447.247,84€	447.247,84€	447.247,84€	1.341.743,51€
<i>Energia Elétrica: iluminação pública</i>	02022510	950.475,11€	950.475,11€	950.475,11€	2.851.425,32€
<i>Gás Natural: Berço Vidreiro</i>	02010299	17.317,07€	17.317,07€	17.317,07€	51.951,20€
<i>Gás Natural p/ aquecimento: BMFC, Piscina e Escolas</i>	02020101	51.707,32€	51.707,32€	51.707,32€	155.121,95€
<i>totais</i>		1.466.747,33€	1.466.747,33€	1.466.747,33€	4.400.241,98€

A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; 3º O valor referente ao ano 2016 encontra-se previsto nas rubricas 02020101, 02022510, 02010299 e 02020101, pela Proposta de Cabimento n.º 1188. 4º Que a autorização prévia para estes compromissos plurianuais foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2015, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2015, na rubrica: 020201 – Encargos de Instalações, cujo valor máximo para 2016, 2017 e 2018 é de EUR 850.000,00 e na rubrica 020102 - Combustíveis e Lubrificantes, cujo valor máximo para 2016 é de EUR 450.000,00, para 2017 é de EUR 450.000,00 e para 2018 é de EUR 450.000,00. Quanto à rubrica 02022510 - Eletricidade Iluminação Pública carece de autorização prévia. 5º Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. 6º Que, nos termos da alínea a), n.º 8, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014 (LOE 2015), de 31 de dezembro, o serviço em questão não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante a aquisição de serviços essenciais (“serviços de fornecimento de energia elétrica” e “serviço de fornecimento de gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados”), com base no disposto na alínea b) e c), do n.º 2, do artigo 1º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho com a redação dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro e demais alterações); 7º Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove a RQI n.º 1286 com a vigência de 36 meses e

valores estimados; 2) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente – Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, ENGº ANTÓNIO PEDRO RIBEIRO VALENTE CASTANHEIRA; 1.º Vogal – Técnico Superior, ENG. ABÍLIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA ESTRELA; 2.º Vogal – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX 1.º Suplente – Técnico Superior, ENG. LUÍS FILIPE SIMÕES AREDE; 2.º Suplente – Assistente Operacional, AGOSTINHO SOARES SOUSA LAGOEIRO; 3.º Suplente – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA DA ROCHA CRUZ; 3) Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa no Júri do procedimento, em respeito pelo estipulado nos artigos 67º, 69º e 109º do CCP, e, nos termos do n.º 1 do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), para as restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, na Responsável pela Direção do Procedimento, Dr.ª Elsa Félix, Técnica Superior, ficando encarregado desde já como Gestor do Processo – Dr.ª Susana Cruz, Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55º, do diploma legal referido, em respeito também pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P. 4) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 5) Que aprove as respetivas peças procedimentais: Programa do Concurso e Caderno de Encargos; 6) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico; Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados.” =

===== A análise e discussão a este ponto foi efetuada em conjunto com o ponto anterior (ponto doze). =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número treze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico e a assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e gás natural no mercado liberalizado. =====

=== **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO)** ===

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do senhor Antonio Matias. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor ao Senhor António Matias, residente na Rua Afonso Henriques, Oliveira de Azeméis. =====

===== Boa tarde. Antes da Ordem do Dia: Obrigado pelos seus cumprimentos não esperava uma coisa dessas. De qualquer forma, Senhor Presidente, muito obrigado e muito boa tarde. Eu estou há 22 anos de volta a Oliveira de Azeméis, sou oliveirense, e durante esses 22 anos eu tenho procurado ser ativo nas reclamações e nos comentários, trazendo exemplos. E, lamentavelmente, eu vou ter de abdicar dessa luta. Mas, antes de abdicar dessa luta eu quero exortar esta assembleia, de oliveirenses, alguns não são oliveirenses de gema, são oliveirenses mas são das freguesias, para estudarem o impedimento (acho que é a palavra correta em português) deste executivo, em inglês é “impeachment”, mas eu sou português, parece que é impedimento o termo correto. Porquê? Porque estamos perante duas farsas. Duas farsas: repito. A primeira é que existe uma Lei nº 44/2005, (também estou começando a ser meio político a referir-me a leis etc...), que trata daquilo que em Oliveira de Azeméis se chama – Zona Pedonal. Existe uma Lei – repito - nº 44/2005 onde se privilegia o peão que anda a pé e outros, idosos, crianças, etc.... E nós temos uma zona de convivência, como agora na Lei se chama – zona de convivência, que na verdade é um híbrido. Não sei na cabeça de quem se reconhece que o português é muito criativo: Diz-se que é o brasileiro; Não, é o português. E na verdade aquilo é uma zona híbrida, passam carros a 50 km, 60 km, 70km, por hora: Prioridade ao carro. Este executivo está rendido, eu repito: está rendido ao automóvel. Ora, nos dias de hoje, século XXI, olhando para a Europa: isto não é mais verdade. A segunda farsa: A segunda farsa está relacionada com este Executivo que eu considero arboricida. Acho que está claro o que é o termo arboricida. Eu tirei fotografias, 38 fotografias, desses crimes praticados pelo Executivo: 38 fotografias posso documenta-las e dar de presente se quiserem. É uma vergonha. Uma autêntica vergonha. E esse crime não é só o cortar a árvore, derrubar a árvore, é o não substituir a árvore que seria a coisa mais simples mais comum de fazer. Cortou, por alguma razão; Substitui. Outra questão é que podar árvores: Eu lembro-me da Feira dos Onze. Já passou muita água sobre a Feira dos Onze e não vou agora voltar ao tema. Mas a Feira dos Onze foi um lugar de brincadeira da minha infância. Foi triste ver derrubar aquelas árvores. Derrubar árvores: doentes; Tudo bem. Derrubar árvores sãs? E as fotografias que tenho mostram algumas dessas árvores ..., - eu não sou especialista ou engenheiro das florestas, mas as fotografias mostram que caule serrado estava ..., e uma prova disso é que brotaram novamente as tílias. Elas estão brotando em alguns lugares, mas não interessa. De qualquer modo é triste de ver isso. E eu quero alertar esta Assembleia de que aquilo não vai ser área de lazer como está aqui escrito no jornal. Isso é que é vergonhoso. Isso é que é vergonhoso, meus senhores. Conterrâneos: Prioridade aos peões; áreas de lazer; áreas verdes com

*estacionamento privativo para os vizinhos da Antiga Feira dos Onze. Isso é uma vergonha. É uma vergonha. Doze lugares de estacionamento? Afinal: é uma área de lazer, área de peões, área verde, ou é para estacionar carros? Afinal, onde é que estamos? Isso é uma vergonha. Uma vergonha. E aquilo vai ser estacionamento privativo para os vizinhos: Centro de Saúde, Centro de Dia, Junta de Freguesia, Centro Lúdico, etc.... Na verdade é uma verdadeira farsa. Muito obrigado. Muito boa noite. =====*

*===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. =====*

*===== Eu, no início da Assembleia falei na questão do incêndio e é só para dizer o seguinte: Portanto, o incêndio é uma coisa um bocadinho feia; Já estão os meios aéreos aqui; Vamos ver se os Bombeiros conseguem dar cabo dele hoje, mas, a coisa começa a ficar um bocado complicada até porque, nós estamos aqui dentro, lá fora está vento. E comunicar que a deslocação de meios aéreos: vejam bem estas coisas: estamos todos os dias a ser invadidos com notícias, notícias positivas, dos passadiços do Paiva e parte do que está a arder em Arouca tem a ver com os passadiços do Paiva. Por isso, é que os meios aéreos estão lá e não saem de lá. Efetivamente estão a tentar resolver um problema também terrível. Estamos a tentar fazer tudo o que é possível e deus queira que seja um fim de tarde e uma noite tranquila. Mas, uma vez mais, fica aqui o apreço aos Bombeiros que estão no terreno a dar tudo o que podem e sabem para resolver este problema. Muito obrigado. =====*

*===== Antes de terminar o Senhor Presidente da Mesa propôs a aprovação por minuta da ata relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. =====*

*===== Para terminar a Sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====*

*===== Boa tarde a todos. E vamos fazer força para que Portugal hoje ganhe à Albânia. =*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da Mesa. =====*